

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2023 – PROCESSO 6962/22

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA IDOSOS, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

Processo n.º 6962/2022

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal n.º 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, portador da cédula de identidade nº 18.076.533-4 e do CPF nº 079.781.908-89, e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emílio Marcondes Ribas nº 150, Perequê – Mirim, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.506.504/0001-76, neste ato representada por sua Presidente **MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA**, brasileira, portador de Cédula de Identidade n.º 94.675.902-5 e do CPF n.º 317.351.938-87, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6962/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO**



LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com alteração do plano de trabalho, sendo:

- a) Pagamento, a partir de janeiro/2024, do piso salarial da enfermagem no valor mensal de R\$ 4.750,00, e concessão, a partir de janeiro/2024, de reajuste de 4% aos empregados da OSC das demais categorias, sobre os salários pagos em 31/08/2023.
- b) Redução do número de atendimentos domiciliares, de 90 para 50 idosos.
- c) Redução de 07 funcionários, sendo 05 cuidadores, 01 técnica de enfermagem e 01 auxiliar de serviços gerais, de modo a readequar o quadro de recursos humanos a nova meta estabelecida.
- d) Alteração do repasse mensal para R\$ 43.470,12 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante global de R\$ 521.641,44 (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em parcelas mensais de R\$ 43.470,12 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e doze centavos), que onerará a dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso, FICHA 953.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos artigos 46, 48, 66 e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017 e as



Cláusulas primeira, parágrafo segundo, nona e décima segunda do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 29 de dezembro de 2023.

AMAURI BARBOZA TOLEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO
IDOSO

Maria Conceição Oliva Silva
MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: